



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

19ª LEGISLATURA – 2021/2024

22/05/2023 – segunda-feira – 19h30

(conforme mídia audiovisual)

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, segunda-feira, com início às dezenove horas e trinta minutos, realizou-se no Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves", localizado na sede da Câmara Municipal de Três Pontas, à Praça Prefeito Francisco José de Brito – "Zezé da Vivina", nº 82, Centro, Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, a 108ª (centésima oitava) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Três Pontas - 2021/2024. Verificado o atendimento do quórum legal e regimental para início dos trabalhos, o Presidente Antônio Carlos de Lima declarou aberta a presente sessão, agradecendo a presença dos Vereadores, servidores, imprensa e cidadãos que acompanham os trabalhos pessoalmente ou pela internet. Invocando a proteção de Deus para os trabalhos, convidou a todos para rezar a oração do Pai Nosso, solicitando ao Vereador Paulo Vitor da Silva que fizesse a leitura de um trecho das Sagradas Escrituras. Sob a presidência do Vereador Antônio Carlos de Lima, compareceram à presente sessão o Vice-Presidente, Vereador Luan Donizeti Elias, o Secretário, Vereador Maycon Douglas Vitor Machado, e os demais Vereadores: Francisco Fabiano Diniz Junior, Geraldo José Prado, Luciano Reis Diniz, Luiz Flávio Floriano, Maria Selena Silva, Paulo Vitor da Silva, Roberto Donizetti Cardoso e Sérgio Eugênio Silva. Em atendimento às normas contidas no artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da ata eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de equipamentos para sua gravação, e dá outras providências", o Presidente submeteu à apreciação e discussão a ata da 107ª (centésima sétima) sessão ordinária, realizada em quinze de maio de dois mil e vinte e três, com a respectiva mídia audiovisual, tendo sido aprovada por unanimidade dos Vereadores. Prosseguindo, o Presidente solicitou ao Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura dos expedientes recebidos e expedidos referente ao período de quinze a vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três, o que foi prontamente atendido pelo Secretário. Nesse momento, o presidente suspendeu a sessão para ouvir, a convite da câmara, o secretário municipal de Transportes e Obras Públicas, Maquil Pereira. Reaberta a sessão, o plenário aprovou a supressão do Grande Expediente, sugerida pelo presidente. Em seguida, o presidente passou para os pronunciamentos dos Vereadores inscritos para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, utilizando-se do tempo regimental e individual de 5 minutos. No Pequeno Expediente manifestaram-se os Vereadores Luciano Reis Diniz, Luan Donizeti Elias, Francisco Fabiano Diniz Junior, Geraldo José Prado, Luiz Flávio Floriano e Maycon Douglas Vitor Machado. O vereador Luan Donizeti Elias solicitou a inclusão das seguintes matérias: **PROJETO DE LEI Nº 133, DE 08 DE MAIO DE 2023**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Inclui os §§ 3º, 4º e 5º no art. 3º da Lei Municipal nº 2.532/2004 para instituir prazo para cumprimento e pena de multa em caso de descumprimento do art. 3º, §2º"; **PROJETO DE LEI Nº 138, DE 15 DE MAIO DE 2023**, de iniciativa do Executivo Municipal

Antônio Carlos de Lima

maquil pereira



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

19ª LEGISLATURA – 2021/2024

22/05/2023 – segunda-feira – 19h30

(conforme mídia audiovisual)

que "Altera a Lei Municipal nº 5.000, de 21 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025", a Lei Municipal nº 5.167, de 12 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023" e Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências", mediante abertura de Crédito Adicional Especial"; **PROJETO DE LEI Nº 141, DE 18 DE MAIO DE 2023 – CARÁTER DE URGÊNCIA**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências", mediante abertura de Crédito Adicional suplementar"; **PROJETO DE LEI Nº 144, DE 22 DE MAIO DE 2023 – CARÁTER DE URGÊNCIA**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências", mediante abertura de Crédito Adicional suplementar"; todas as inclusões foram aprovadas pela maioria dos vereadores, com voto contrário do vereador Paulo Vitor da Silva. O presidente sugeriu a inclusão do **PROJETO DE LEI Nº 081, DE 16 DE MARÇO DE 2023**, de iniciativa do Executivo Municipal que "Altera a Lei Municipal nº 1.635, de 30 de junho de 1994 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas e dá outras providências", o que foi aprovado por unanimidade dos vereadores. Prosseguindo, o Presidente passou à deliberação dos itens constantes da Ordem do Dia, sendo: **1º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 126, DE 28 DE ABRIL DE 2023 – CARÁTER DE URGÊNCIA**. **Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Dispõe sobre desafetação de área pública e autorização de alienação de imóvel, e dá outras providências". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade desafetar as seguintes áreas públicas municipais: um lote de terreno nº 02, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 12.539 m²; um lote de terreno nº 03-A, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 8.108 m²; um lote de terreno nº 03-B, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 5.033 m². **Protocolo:** 02/05/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido a votação, o Projeto de Lei nº 126, de 28 de abril de 2023 foi aprovado por unanimidade dos vereadores. **2º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 141, DE 18 DE MAIO DE 2023 – CARÁTER DE URGÊNCIA**. **Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências", mediante abertura de Crédito Adicional suplementar". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos sessenta mil reais), conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para Manutenção da Secretaria de

Antônio Carlos de L.

macachado²

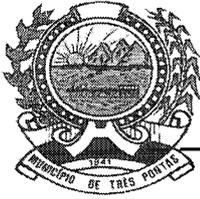


Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA – 2021/2024
22/05/2023 – segunda-feira – 19h30
(conforme mídia audiovisual)

Assistência Social no exercício de 2023. **Protocolo:** 18/05/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 141, de 18 de maio de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. **3º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 144, DE 22 DE MAIO DE 2023 – CARÁTER DE URGÊNCIA.** Iniciativa: Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências", mediante abertura de Crédito Adicional suplementar". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.686.982,44 (nove milhões seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64, para atender as necessidades da Folha de Pagamento dos Servidores. **Protocolo:** 22/05/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 144, de 22 de maio de 2023 foi aprovado pela maioria dos Vereadores, com voto contrário do vereador Paulo Vitor da Silva. **4º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2023.** Iniciativa: Executivo Municipal. **Ementa:** "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Três Pontas". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade estabelecer um Plano de Estrutura Organizacional no SAAE que se constitua instrumento relevante de gestão, que deve contemplar princípios fundamentais, tais como a divisão de atribuições, motivação profissional e racionalidade administrativa que promovam o estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional, atendendo a níveis de proficiência e técnica requeridas pela instituição. A empresa contratada para revisão do plano de carreira do SAAE - Perfix Assessoria & Consultoria Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.483.942/0001-21, que vencera o Pregão Presencial nº 033/2022 - Processo Licitatório nº 088/2022 apontou durante as fases de diagnóstico e recomendação, a separação do plano de carreiras e a estrutura organizacional do órgão em leis diferentes, no intuito de melhorar a visualização e internalização das atribuições e facilitar futuras alterações legislativas. Portanto, a Estrutura Organizacional do SAAE de Três Pontas está sendo apresentada em um projeto de lei autônomo. **Protocolo:** 17/04/2023. Aberto para discussão, foi apresentada a **Emenda Modificativa nº 001/2023**, de iniciativa do vereador Antônio Carlos de Lima. **Emenda Modificativa nº 001/2023.** "Art. 1º - O art. 24 do Projeto de Lei nº 102, de 03 de abril de 2023 passará a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023'". Submetida a votação, a emenda foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 102, de 03 de abril de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores, com as alterações propostas pela emenda aprovada. **5º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 133, DE 08 DE MAIO DE 2023.** Iniciativa: Executivo Municipal. **Ementa:** "Inclui os §§ 3º, 4º e 5º no art. 3º da Lei Municipal nº 2.532/2004 para

Antônio Carlos de Lima *macachado*³



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

19ª LEGISLATURA – 2021/2024

22/05/2023 – segunda-feira – 19h30

(conforme mídia audiovisual)

instituir prazo para cumprimento e pena de multa em caso de descumprimento do art. 3º, §2º". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade alterar legislação que determinava que os proprietários de imóveis delimitados por cerca viva seriam os responsáveis pela manutenção destas, de forma a evitar o avanço aéreo e terrestre das plantas sobre as estradas. A redação não previa qualquer punição em caso de descumprimento. A nova redação prevê a notificação ao proprietário, garantindo-lhe prazo hábil para regularização da situação sem qualquer punição; transfere a responsabilidade pela manutenção ao Município, porém com restituição das despesas incorridas; aplica pena de multa em caso de não ser a manutenção realizada no prazo de 15 dias contados da notificação, aplicáveis mesmo que a manutenção seja realizada pelo proprietário após os 15 dias. **Protocolo:** 12/05/2023. Aberto para discussão, foi apresentada a **Emenda Modificativa nº 001/2023**, de iniciativa do Vereador Antônio Carlos de Lima. **Emenda Modificativa nº 001/2023.** Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 133, de 08 de maio de 2023 passará a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 1º [...]: §2º Os proprietários de imóveis delimitados por cerca viva ou qualquer outro tipo de plantio ficam responsáveis pela sua manutenção de forma a evitarem que o avanço aéreo e terrestre das plantas prejudique a visibilidade e a segurança no trânsito". Submetida a votação, a emenda foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 133, de 08 de maio de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores, com as alterações propostas pela emenda aprovada. **6º ITEM – PROJETO DE LEI Nº 138, DE 15 DE MAIO DE 2023. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 5.000, de 21 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025", a Lei Municipal nº 5.167, de 12 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023" e Lei Municipal nº 5.334, de 20 de dezembro de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências", mediante abertura de Crédito Adicional Especial". **Súmula:** A presente proposição tem por finalidade abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, para contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica. **Protocolo:** 16/05/2023. Aberto para discussão e posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 138, de 15 de maio de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores. **7º ITEM – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 081, DE 16 DE MARÇO DE 2023. Iniciativa:** Executivo Municipal. **Ementa:** "Altera a Lei Municipal nº 1.635, de 30 de junho de 1994 que 'Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Pontas e dá outras providências". **SÚMULA:** A presente proposição tem por finalidade a alteração do artigo 51 da Lei 1.635/94 para acrescentar formas excepcionais de cumprimento da jornada de trabalho, tais como: cumprimento por seis horas ininterruptas, escalas de 12x36 e 24x48

Antônio Carlos de Lima

Macedo 4



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA – 2021/2024
22/05/2023 – segunda-feira – 19h30
(conforme mídia audiovisual)

com o devido revezamento, teletrabalho e jornada reduzida para os servidores portadores de deficiência ou que possuam cônjuge, filho ou dependente com deficiência. **Protocolo: 16/03/2023.** Aberto para discussão, foi apresentada a **Emenda Supressiva nº 001/2023**, de iniciativa do vereador Maycon Douglas Vitor Machado. **Emenda Supressiva nº 001/2023.** "Art. 1º Fica suprimido no artigo 1º do Projeto de Lei 081, de 16 de março de 2023, o §3º do art. 51". Submetida a votação, a emenda foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Foi apresentada a **Emenda Modificativa nº 001/2023**, de iniciativa do vereador Maycon Douglas Vitor Machado. **Emenda Modificativa nº 001/2023.** "Art. 1º O inciso XVIII do art. 51, no artigo 1º do Projeto de Lei nº 081, de 16 de março de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação: 'XVIII - Terão prioridade para aderir ao trabalho remoto as pessoas com deficiência, servidores que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência, doenças graves em conformidade com a legislação (tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, esclerose múltipla, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget, síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação, acidente vascular encefálico (agudo), acidente vascular, mal de Alzheimer), tutela ou curatela, ou ainda que comprovem por meio de laudos e relatórios médicos a necessidade ao seu dependente legal, servidores com mobilidade reduzida, gestante e lactante". Submetida a votação, a emenda foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Foi apresentada a **Emenda Modificativa nº 002/2023**, de iniciativa do vereador Maycon Douglas Vitor Machado. **Emenda Modificativa nº 002/2023.** "Art. 1º O inciso XX do art. 51, no artigo 1º do Projeto de Lei nº 081, de 16 de março de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação: XX - Será concedido horário especial ao servidor com deficiência, quando comprovada a necessidade por perícia médica oficial, independentemente de compensação de horário". Submetida a votação, a emenda foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Foi apresentada a **Emenda Modificativa nº 003/2023**, de iniciativa do vereador Maycon Douglas Vitor Machado. **Emenda Modificativa nº 003/2023.** "Art. 1º O inciso XXI do art. 51, no artigo 1º do Projeto de Lei nº 081, de 16 de março de 2023, passará a vigorar com a seguinte redação: 'XXI - As disposições constantes do caput são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, tutelado ou curatelado". Submetida a votação, a emenda foi aprovada por unanimidade dos vereadores. Posteriormente submetido à votação, o Projeto de Lei nº 081, de 16 de março de 2023 foi aprovado por unanimidade dos Vereadores, com as alterações propostas pelas emendas aprovadas. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas se encontram gravados em mídia audiovisual, devidamente arquivada na Secretaria da Câmara, nos termos da Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010 que "Dispõe sobre a implantação da Ata Eletrônica na Câmara Municipal de Três Pontas, da utilização de

Antônio Carlos de Lima

Maycon Douglas Vitor Machado



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ATA 108ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA

19ª LEGISLATURA – 2021/2024

22/05/2023 – segunda-feira – 19h30

(conforme mídia audiovisual)

equipamentos para sua gravação, e dá outras providências”, que contém integralmente o registro das reuniões, sendo considerada documento oficial da Câmara Municipal de Três Pontas, conforme assim dispõe os §§ 1º e 2º do artigo 1º do retromencionado dispositivo legal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão ordinária, convocando os senhores Vereadores para a próxima, vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, segunda-feira, às 18h30. Eu, Vereador Maycon Douglas Vitor Machado, Secretário da Mesa Diretora, atento às normas contidas no art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com nova redação dada pela Resolução nº 003, de 18 de maio de 2006 c/c as normas contidas na Resolução nº 005, de 12 de abril de 2010, subscrevi a presente ata, resumida, contendo o registro de presença e de votação de requerimentos, proposições e moções, conforme assim determina o § 3º do artigo 1º Resolução nº 005/2010. A servidora, Iara Caroline de Oliveira Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo I, a digitou.

Três Pontas, 22 de maio de 2023.

VEREADOR MAYCON DOUGLAS VITOR MACHADO
Secretário da Mesa Diretora

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal